



ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 05.27.01/2019

**OBJETO:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO URBANA COORDENADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA COREOLANDO DA ROCHA DO DISTRITO DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA ESTADO DO CEARÁ.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho de 2019, às 09h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE, nomeada pela Portaria Nº 08905/2019 de 01 de Maio de 2019, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra – Membro, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **TOMADA DE PREÇO 05.27.01/2019**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO URBANA COORDENADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA COREOLANDO DA ROCHA DO DISTRITO DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA ESTADO DO CEARÁ**. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que as empresas, 01 - **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ: 29.400.680/0001-12** apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame; 02 - **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 07.615.710/0001-75** apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame; 03 - **FRB CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 21.496.394/0001-90** apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame; 04 - **LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 17.364.013/0001-42** apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame; 05 - **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 07.312.053/0001-97** apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame 06 - **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 24.269.824/0001-20**, representada neste ato por seu proprietário **Francisco Weskley Timbó Magalhães**. Com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 05.27.01/2019 e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços recebendo aos envelopes "documentos" e "propostas", simultaneamente em ato público, recebido os envelopes a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram rubricados pela Comissão e pelo licitante com representante legal presente. O Presidente comunicou ao participante do certame que os trabalhos serão suspensos para análise da Documentação e o resultado da fase de habilitação será divulgado posteriormente, através de publicação nos mesmos meios da abertura, após julgamento da Comissão de Licitação. Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata e encerrada a sessão. Itapiúna/CE, 17 de Junho de 2019.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Prefeitura Municipal de Itapiúna  
FLS 632  
Rubrica AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	<i>Marcelo Henrique de Oliveira Monroe</i>
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME Proprietário: Francisco Weskley Timbó Magalhães	<i>Francisco Weskley Timbó Magalhães</i>

*Handwritten signature*



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
Nº 05.27.01/2019

**OBJETO:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO URBANA COORDENADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA COREOLANDO DA ROCHA DO DISTRITO DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA ESTADO DO CEARÁ.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2019, às 10h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE, nomeada pela Portaria Nº 08905/2019 de 01 de Maio de 2019, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra – Membro. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas: **HABILITADAS: 01 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia. **EMPRESAS INABILITADAS: 02 - FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 29.400.680/0001-12 – Motivos: a) a empresa não apresentou documentação relativo ao item 4.2.5.8 do edital, onde Lê-Se "4.2.5.8. ...as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1). **03 - PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 24.269.824/0001-20 - **Motivos:** a empresa apresentou a SG (solvência geral) em desconformidade com o estabelecido no item 4.2.5.8. do edital, onde Lê-Se "4.2.5.8. ...as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1). A mesma apresentou índice de 0,75 inferior ao estabelecido no edital. Sendo, portanto, inabilitada. **04 - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97 **Motivos:** a) a empresa não apresentou documentação relativo ao item 4.2.5.8 do edital, onde Lê-Se "4.2.5.8. ...as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1). **05 - LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 17.364.013/0001-42 a empresa não apresentou os índices de SG (solvência geral) conforme estabelece o item 4.2.5.8 do edital. **06 - FRB CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.496.394/0001-90 a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação conforme o item 4.2.4.2. - **CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.** O Sr. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	<i>Marcelo Henrique de Oliveira Monroe</i>
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>

*Caio*



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.27.01/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO URBANA COORDENADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA COREOLANDO DA ROCHA DO DISTRITO DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho, às 09:00 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE – Presidente e sua equipe de apoio: TIAGO DA SILVA PEREIRA e ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA, e ainda participando as empresas habilitadas: 1. Medeiros Construções e Serviços Eireli - ME Ltda – Me cnpj: 07.615.710/0001-75. Com observância às disposições contidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 05.27.01/2019-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO URBANA COORDENADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA COREOLANDO DA ROCHA DO DISTRITO DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presidente da Comissão de Licitação, solicitou que o Engenheiro presente que analisasse minuciosamente à luz do Edital, se as propostas apresentadas pelas empresas participantes encontravam - se em conformidade com o Edital de Tomada de Preços em pauta. Após análise técnica, chegamos ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: Medeiros Construções e Serviços Eireli - ME encontram-se **CLASSIFICADA** para o Lote Único cotado em sua proposta de preços, pois apresentou sua proposta de preços em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados restarem abaixo do Orçamento e ainda pela perfeita obediência a todos os critérios técnicos de referência insculpidos ao Projeto Básico elaborado pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Itapiúna. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por vencedora a empresa classificada de **MENOR PREÇO CLASSIFICADA**: Medeiros Construções e Serviços Eireli - ME, com o valor global para o Lote Único: de R\$ 65.201,88 (sessenta e cinco mil duzentos e um reais e oitenta e oito centavos). Após cumpridas todas as prerrogativas, o Presidente questionou se a empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 109º, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, onde a mesma declarou não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos e estando todos os presentes de acordo. Nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão e licitante presente.

  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE  
Presidente da Comissão de Licitação

  
TIAGO DA SILVA PEREIRA

  
ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA  
Membro

  
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI